



SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.

CNPJ/MF nº 01.599.101/0001-93

NIRE 35.300.501.497

FATO RELEVANTE

A Sequoia Logística e Transportes S.A. ("Companhia" ou "Sequoia") (B3: SEQL3), em atendimento ao disposto no art. 157, §4º, da Lei nº 6.404/76 ("LSA") e na Resolução CVM nº 44/2021, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em reunião do Conselho de Administração realizada nesta data ("RCA"), foi aprovado aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado previsto em seu Estatuto Social, no valor de, no mínimo, R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) e, no máximo, R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), mediante a emissão, pela Companhia, de, no mínimo, 41.176.471 (quarenta e um milhões, cento e setenta e seis mil, quatrocentas e setenta e uma) e, no máximo, 117.647.059 (cento e dezessete milhões, seiscentas e quarenta e sete mil e cinquenta e nove) novas ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 0,17 (dezessete centavos) por ação ("Aumento de Capital"), sendo admitida a homologação parcial dentro desse intervalo.

O preço de emissão foi fixado com base na média das cotações de fechamento das ações ordinárias da Companhia nos 10 (dez) pregões compreendidos entre 07 de abril de 2026 (inclusive) e 20 de abril de 2026 (inclusive), nos termos do art. 170, §1º, inciso III, da LSA.

O Aumento de Capital tem por objetivo possibilitar a capitalização de créditos de titularidade de credores não financeiros da Companhia, compreendendo: (i) créditos decorrentes de aquisições e operações societárias; (ii) créditos decorrentes da prestação de serviços advocatícios; e (iii) créditos decorrentes da prestação de serviços em geral, todos eles constituídos no curso ordinário dos negócios da Companhia.

Nos termos do art. 171 da LSA, será assegurado aos acionistas o direito de preferência na subscrição das novas ações, conforme prazos, procedimentos e condições que serão detalhados em Aviso aos Acionistas a ser divulgado oportunamente. Encerrado o período de subscrição de eventuais sobras, as ações remanescentes que não tenham sido absorvidas pelos acionistas poderão ser subscritas pelos titulares dos créditos acima referidos, mediante a capitalização dos respectivos créditos.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral devidamente informados acerca de quaisquer desdobramentos relevantes relacionados ao Aumento de Capital, nos termos da legislação aplicável.

Barueri, 22 de abril de 2026

SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.

Leopoldo Bruggen

Diretor Presidente, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores



SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.

CNPJ/MF nº 01.599.101/0001-93

NIRE 35.300.501.497

MATERIAL FACT

Sequoia Logística e Transportes S.A. ("Company" or "Sequoia") (B3: SEQL3), in compliance with Article 157, paragraph 4, of Law No. 6,404/76 (the "Brazilian Corporation Law" or "BCL") and CVM Resolution No. 44/2021, hereby informs its shareholders and the market in general that, at a meeting of the Board of Directors held on this date (the "BoD Meeting"), a capital increase of the Company was approved, within the limit of the authorized capital provided for in its Bylaws, in the amount of at least R\$ 7,000,000.00 (seven million reais) and at most R\$ 20,000,000.00 (twenty million reais), through the issuance by the Company of at least 41,176,471 (forty-one million, one hundred and seventy-six thousand, four hundred and seventy-one) and at most 117,647,059 (one hundred and seventeen million, six hundred and forty-seven thousand and fifty-nine) new common shares, in book-entry form and without par value, at an issue price of R\$ 0.17 (seventeen cents) per share (the "Capital Increase"), with the possibility of partial homologation within such range.

The issue price was determined based on the average closing price of the Company's common shares over the 10 (ten) trading sessions between April 7, 2026 (inclusive) and April 20, 2026 (inclusive), pursuant to Article 170, paragraph 1, item III, of the BCL.

The purpose of the Capital Increase is to enable the capitalization of credits held by the Company's non-financial creditors, including: (i) credits arising from acquisitions and corporate transactions; (ii) credits arising from the provision of legal services; and (iii) credits arising from the provision of general services, all incurred in the ordinary course of the Company's business.

Pursuant to Article 171 of the BCL, shareholders will be granted preemptive rights to subscribe for the new shares, in accordance with the terms, procedures and conditions to be detailed in a Notice to Shareholders to be disclosed in due course. After the subscription period for any remaining shares, any shares not subscribed by shareholders may be subscribed by the holders of the aforementioned credits, through the capitalization of their respective credits.

The Company will keep its shareholders and the market duly informed of any relevant developments related to the Capital Increase, in accordance with applicable law.

Barueri, April 22, 2026.

SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.

Leopoldo Bruggen

Chief Executive Officer, Chief Financial and Investor Relations Officer